



GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



**LICENÇA PRÉVIA**

**LP N.º 113/2022/DLGA/DLAIS**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA**, referente ao Processo N.º **PR-00414-01/2022**, Parecer Técnico N.º **PAR-00657-01/2022** e **PAR-00703-01/2022**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **F-04-01**, ao Empreendedor:

**NOME:** MONSTER AÇU OPERADORA DE TURISMO LTDA  
**CPF/CNPJ:** 41.093.181/0002-06  
**ENDEREÇO:** RODOVIA VICINAL 10, KM 10, S/N, LOTE 51, ZONA RURAL  
**MUNICÍPIO:** RORAINÓPOLIS – RR

**ATIVIDADE:** PESCA ESPORTIVA DESENVOLVIDA NO BAIXO DO RIO ANAUÁ.

**Endereço do Empreendimento:** BAIXO RIO ANAUÁ – NA DIVISA DOS MUNICÍPIOS DE CARACARAÍ / RORAINÓPOLIS – RR.

**VALIDADE:** 11/08/2024

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 11/08/2022

**WAGNER SEVERO NOGUEIRA**

Presidente em exercício da FEMARH-RR

**THIAGO JOSÉ SILVA AGUIAR**

Chefe da Divisão de Licenciamento Ambiental,  
Infraestrutura, Indústria e Serviço - DLAIS  
FEMARH - RR



GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



### CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com **Pedido de Renovação** desta licença **120 (cento e vinte)** dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR.;
4. Apresentar junto ao Sistema LicenciaJá (processo online) da **Publicação** desta Licença em jornal de grande circulação em até **30 (trinta)** dias, sob pena de suspensão;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR.

### COORDENADAS GEOGRÁFICAS

PONTOS	COORDENADA N	COORDENADA W
FOZ DO RIO ANAUÁ	0°58'16,76"	61°21'31,65"
PESQUEIRO 19	1°5'33,00"	60°54'26,00"

### CONDICIONATES - PAR-00657-01/2022

Considerando o teor da Portaria Interministerial nº 60 de 24 de março de 2015, que estabelece a participação dos órgãos intervenientes no processo de Licenciamento Ambiental. Desse modo, solicitamos a notificação do empreendedor para apresentar documentação oficial referente a consulta junto ao INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBio.

Considerando a Lei Estadual nº 1.704/2022, que dispõe sobre a criação Sistema Estadual de Unidade de Conservação – SEUC/RR, solicitamos a notificação do órgão Estadual Competente.

### DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: PR-00414-01/2022 / Parecer Técnico Nº: PAR-00657-01/2022 e PAR-00703-01/2022.

VALOR DA TAXA: R\$ 1.356,39

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RENE FERNANDO CORNOU JIMENEZ - REGISTRO: 0907851100RR